Código de Ética e de Conduta

Empresas Grupo TIEL





Mensagem da Administração

Este Código de Ética e de Conduta pretende divulgar e documentar a consciência do papel das empresas como partes integrantes do Grupo TIEL na transmissão dos valores junto dos seus colaboradores e demais stakeholders.

Queremos enriquecer para melhorar as ligações com os nossos clientes, colaboradores e sociedade em que nos inserimos. Para alcançarmos esse crescimento, o nosso comportamento traduzir-se-á na soma das ações de cada um de nós e essas ações individuais permitirão a cada empresa do Grupo TIEL alcançar o seu objetivo. A nossa honra e integridade estão dependentes de decisões individuais acertadas no dia-a-dia, independentemente das condições de pressão de trabalho que possam existir.

Valorizamos a pro atividade, a capacidade de trabalho, a antecipação das necessidades dos clientes, sempre com a consciência de que em cada tomada de decisão se opte por uma reflexão suplementar por motivos éticos ou de integridade. Qualquer dúvida sobre o que é uma conduta adequada deve ser transmitida à Administração, através dos canais disponibilizados.

O nosso princípio e compromisso para com este Código de Ética e de Conduta é sério e asseguramos que transversalmente faremos por manter o compromisso de pautar a atuação nos princípios éticos e de respeito por todos com quem interagimos assim como com o meio ambiente, para além dos princípios enumerados neste documento.

Neste enquadramento ambicionamos distinguirmo-nos por adotar comportamentos de influência positiva junto de todos os quem interagimos, estendendo assim a rede de ação e consolidação dos princípios descritos.

A Administração acredita que só uma estrutura sustentada na integridade, confiança e respeito pelo individuo e pela sociedade poderá potenciar a confiança desejada para a saudável continuidade da organização, conforme está também expresso na sua Visão.

Confiamos que cada um de nós saberá, não só adotar como defender os nossos valores e princípios nas sociedades em que vivemos.

A Administração,

Jora Humin Man M



ÍNDICE

Objetivos e Âmbito de aplicação do Código de Ética e de Conduta	4
Missão, Visão e Valores	4
Normas de Conduta Internas	6
Relacionamentos das Empresas do Grupo	10
4.1 Clientes	10
4.2 Fornecedores	11
4.3 Autoridades Públicas	12
4.4 Sociedade	12
4.5 Concorrentes	13
4.6 Comunicação Externa	13
4.5 Ambiente	13
Comissão de Ética e acompanhamento da aplicação do presente código	13
Divulgação	14



1. Objetivos e Âmbito de aplicação do Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta é o documento no qual se inscrevem os valores que pautam a atuação do Grupo TIEL. Este visa informar acerca dos princípios éticos e normas de conduta que o Grupo e os seus colaboradores devem adotar e assumir como intrinsecamente seus.

Estes princípios incidem na conduta entre colaboradores, bem como na sua relação entre eles e os Clientes, Fornecedores e restantes Stakeholders.

Destina-se também a entidades terceiras, contratadas por, ou atuando em nome de uma empresa pertencente ao Grupo TIEL, nos casos em que esta possa for responsabilizada pelas suas ações.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- a) Partilhar os princípios que orientam a atividade de cada empresa pertencente ao Grupo TIEL e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os Colaboradores e Órgãos Sociais e promover a adoção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos Parceiros;
- b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código, designadamente os valores da empresa nas relações dos Colaboradores e Órgãos Sociais entre si, com o Grupo, e com os restantes partes interessadas;
- c) Consolidar a imagem institucional desta Empresa que se caracteriza por Determinação, Dinamismo, Entusiasmo, Criatividade e Abertura.

2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Ser parte estratégica dos nossos clientes, antecipando as suas necessidades de transporte de forma inovadora, procurando a melhoria contínua e a diversificação de serviços.

Participar ativamente e de forma responsável na sociedade, criando valor e garantindo a sustentabilidade empresarial, social e ambiental.

VISÃO

Continuar como líderes no setor do transporte, cultivando os nossos valores, realizando um trabalho pela e para a sociedade.

VALORES

Somos Segurança, Excelência, Transparência, Sustentabilidade e Inovação, porque os nossos valores fazem parte do nosso ADN.



- Ética e Confiança

Temos o compromisso de criar valor económico baseado em relações de ética e confiança num horizonte de médio e longo prazo.

- Pessoas no centro do nosso sucesso

Os desafios constantes e a disponibilidade para a mudança são fundamentais para atrairmos pessoas ambiciosas. Os nossos colaboradores são fatores determinantes para o desempenho em todos os mercados onde operamos. Assim sendo, e de modo a enriquecer continuamente a nossa cultura, investimos no desenvolvimento das suas capacidades e competências, no espírito de equipa promovendo a integração social dos colaboradores e a eliminação de práticas discriminatórias.

- Ambição

A ambição nasce do contínuo estabelecimento de metas que testam limites e estimulam a vitalidade da organização. É ela que nos move e mantém construtivamente insatisfeitos, impedindo-nos de ficar presos aos sucessos do passado.

Estabelecemos parcerias com clientes e fornecedores para obtenção de sinergias e melhoria do valor de mercado.

Inovação

A inovação está na essência dos nossos negócios. Sabemos que inovar comporta riscos, mas estamos conscientes da importância de os prever e acompanhar para os manter dentro de padrões razoáveis, por forma a conseguirmos crescer contínua e sustentadamente. Somos criativos nos serviços apresentados.

- Responsabilidade Social

Temos um sentido de responsabilidade social ativo e tentamos contribuir para a melhoria da sociedade em que nos inserimos. Pautamos a nossa conduta por preocupações ambientais e por políticas de desenvolvimento sustentável.

Frugalidade e Eficiência

O nosso objetivo é otimizar a utilização de recursos e maximizar o seu retorno, mantendo um perfil de frugalidade. Fazemos incidir o foco da nossa ação na eficiência, na competição saudável e na concretização de projetos de grande alcance.

- Cooperação e Independência

Permanecemos predispostos e abertos para cooperar com os governos (sempre com o intuito de melhorar o quadro regulamentar, legislativo e social), adotando simultaneamente uma posição de independência em relação aos poderes central ou local.



3. Normas de Conduta Internas

As normas constantes do presente Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos os Colaboradores onde quer que estes desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

Desenvolvimento Pessoal e Progressão Profissional:

O Grupo atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores, promovendo a sua formação permanente como elemento potenciador do seu melhor desempenho e motivação. As políticas de seleção, remuneração e progressão profissional adotadas, orientam-se por critérios de mérito e de práticas de referência de mercado.

Potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional respeitando e promovendo o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

Tutela de Direitos Humanos:

O Grupo observa os princípios e valores constantes da legislação nacional e internacional em matéria de Direitos Humanos e Sociais.

Não são admitidas quaisquer condutas de discriminação individual relacionadas com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente sobre origem, etnia, sexo, convicção política, nacionalidade, idade, estado civil, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física.

Todos os colaboradores devem adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao **assédio** no trabalho. Devem evitar qualquer comportamento indesejado, nomeadamente comportamentos com o objetivo de perturbar, constranger ou afetar a dignidade da pessoa, ou de gerar um ambiente intimidativo, humilhante, hostil ou desestabilizador.

O Grupo subscreve os princípios das Nações Unidas, entre eles os Direitos Humanos e Direitos do Trabalho ao respeitar e proteger os direitos humanos e Impedir violações dos direitos humanos. Do mesmo modo apoia a liberdade de associação no trabalho, abole o trabalho forçado, o trabalho infantil e a discriminação no posto de trabalho

Suborno ou Corrupção:

A Administração condena quaisquer atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para si ou para qualquer empresa integrada no Grupo.

Segurança, Higiene e Saúde:

Assegurar um bom ambiente de trabalho nas condições de segurança e saúde no trabalho e promover o espírito de equipa, união e entreajuda entre todos os colaboradores independentemente do nível hierárquico com base num tratamento cordial, respeitoso e profissional.



Os Colaboradores cuja regulamentação exija a utilização de Equipamento de Proteção Individual devem obrigatoriamente utilizar o fardamento conforme o disposto no regulamento interno e dos Clientes em vigor, bem como primar por uma boa apresentação.

Participação:

O Grupo estima e estimula a participação dos seus Colaboradores, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha.

Criação de Valor:

A Administração do Grupo de empresas TIEL conduz os seus negócios com uma visão de criação de valor de longo prazo, respeitando os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa e ambiental.

Normas de Conduta dos Colaboradores

Dever de Formação:

Os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela empresas do Grupo ou clientes.

Inovação e Iniciativa:

Para se atingir os objetivos coletivos, deverá ser usada uma atitude individual comprometida e proactiva, implementando soluções inovadoras que suplantem o valor criado pela aplicação de soluções tradicionais.

Relacionamento Interpessoal:

A relação entre todos os Colaboradores deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.

Integridade e Lealdade:

No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os Colaboradores deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio do Grupo.

NOTA: Os colaboradores deverão aplicar esta norma com especial atenção no seu relacionamento *online*, referindo-se sempre à empresa que se encontram vinculados com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.



Responsabilidade:

Os colaboradores devem garantir o cumprimento de leis e normativos aplicáveis à sua actividade, regulamentos internos e de Clientes, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas. Devem respeitar Políticas e valores internos transmitidos, com competência, rigor, zelo e transparência. Respeitar os valores da empresa que se inserem e os princípios pautados neste Código, tantos nas relações internas, como nas externas. O Colaborador deve reportar qualquer irregularidade susceptível de por em causa o normal funcionamento do serviço em nome da empresa.

Confidencialidade:

Os Colaboradores e Órgãos Sociais estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.

Processar todos os dados pessoais de forma imparcial, legal e cuidadosa, de forma a proteger a privacidade e respeito de cada colaborador. De igual modo, depois de cessarem as suas funções na empresa onde prestou serviços, os colaboradores estão sujeitos à confidencialidade e sigilo profissional, garantindo também esses mesmos princípios para com a empresa.

Informação Privilegiada e Abuso de Informação:

Os Colaboradores e Órgãos Sociais que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros em proveito próprio.

"Informação privilegiada" consiste em informação sobre a Empresa que não é conhecida do público e pode incluir dados técnicos sobre produtos e processos, planos empresariais, determinados dados financeiros e possíveis relações estratégicas. Os colaboradores não podem divulgar informação privilegiada a pessoas externas à Empresa, assim como não podem utilizar informação privilegiada em proveito próprio, incluindo negociar em ações da empresa, quando a informação é de tal ordem que um investidor a consideraria importante na decisão de investir na empresa.

Sustentabilidade:

A sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos os Colaboradores.

Os Colaboradores e Órgãos Sociais deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional dos recursos.

Conflito de Interesses:

Os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, todos os Colaboradores deverão informar o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações. Os



Colaboradores devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na Empresa ou cujos fins possam ser contrários aos da Empresa ou do Grupo.

Os Colaboradores devem evitar qualquer situação ou interesse pessoal que possa colidir ou influenciar as decisões objetivas que tomam no desempenho das suas responsabilidades para com a Empresa. Evitar conflitos de interesses inclui, mas não se limita ao seguinte:

- a) Enquanto vigore a relação contratual com a Empresa, nenhum colaborador ou agente da empresa deve pedir ou receber, direta ou indiretamente, qualquer comissão, desconto ou suborno.
- b) Os colaboradores da Empresa não podem aceitar qualquer quantia em dinheiro.
- c) Nenhum colaborador pode exercer qualquer atividade comercial enquanto administrador, diretor, colaborador ou agente de um concorrente, cliente ou fornecedor.
- d) Os colaboradores devem assumir o seu cargo na Empresa como o seu emprego principal e qualquer outro emprego, interesse ou investimento comercial deve ser secundário e estar subordinado ao se cargo na Empresa.
- e) Nenhum colaborador pode utilizar propriedade ou informação protegida da Empresa ou do Grupo para fins pessoais sem o consentimento prévio por escrito, do seu responsável.

Não Concorrência:

Os Colaboradores e Órgãos Sociais não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela Empresa.

A Administração do Grupo apoia e cumpre legislação e regulamentação que proíbe práticas que limitem o comércio ou a concorrência desleal e o abuso de posição dominante. Nas suas relações com a concorrência, todos os colaboradores devem respeitar e evitar discussões ou acordos que possam ser considerados uma infração destas leis.

A - Brindes e Ofertas Comerciais

A Administração do Grupo TIEL não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal), de Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que, tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com a Empresa. Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução, a oferta deve reverter para propriedade da empresa, devendo o Colaborador entregá-la aos Recursos Humanos que a encaminhará para uma Instituição de Solidariedade.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como refeições ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao Colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Empresa.

As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.



A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um Colaborador da Empresa, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo respetivo superior hierárquico.

É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

B - Proteção do Património

O património de cada empresa do Grupo é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros.

Compete a todos os Colaboradores das respetivas Empresas assegurarem a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual de cada empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Sempre que possível e recomendável, deverá proteger-se o capital intelectual da empresa através do registo e estabelecimento de patentes.

Os Colaboradores devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco os ativos da empresa.

Os Colaboradores devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido.

Os Colaboradores não podem obter vantagens, para si ou para terceiros, pelo uso do "saber fazer" e da informação relativa aos negócios das Empresas.

Não é permitida a venda de ativos imobilizados da Empresa a Colaboradores da empresa. As exceções deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

É essencial que todos os colaboradores evitem comportamentos que afetem negativamente a reputação da Empresa e dos seus colaboradores ou que interfiram com a capacidade de desempenharem eficazmente as suas funções. O rigoroso cumprimento das políticas de cada Empresa no que diz respeito a atividades e comportamentos proibidos faz parte das condições de trabalho, pelo que o seu incumprimento pode, e irá resultar, em ação disciplinar, podendo levar ao despedimento.

4. Relacionamentos das Empresas do Grupo

4.1 Clientes

Todos os colaboradores do Grupo TIEL devem ter como foco principal o desenvolvimento de uma relação de profissionalismo com os nossos clientes, de forma a garantir a sua satisfação e confiança.

No contacto com os Clientes é necessário que os Colaboradores desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela Empresa, nomeadamente:



- Primar pelo tratamento de todos os nossos clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, transparência, lealdade, boa-fé e dedicação.
- Adotar uma atitude própria de uma organização vocacionada para a prestação de serviços;
- Assegurar igualdade de tratamento a todos os nossos clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.
- Proporcionar um serviço de excelência, de modo a satisfazer as necessidades particulares de cada um dos nossos clientes.
- Transmitir e merecer a confiança dos nossos clientes ao proporcionar um serviço profissional e de excelência.
- Respeitar os compromissos assumidos, procurando continuamente ir de acordo com as expectativas depositadas.
- Respeitar a privacidade da informação dos Clientes e cumprindo a legislação aplicável.
- O Grupo subscreve os princípios das Nações Unidas ao combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

4.2 Fornecedores

Responsabilidade na Seleção:

Cada empresa inserida no Grupo TIEL seleciona os Prestadores de Serviços e Fornecedores com base em critérios claros e imparciais, sendo um dos critérios da sua seleção a observância por parte daqueles de normas de conduta que não conflituem com as constantes do presente Código.

Procurar fornecedores que garantam a qualidade dos produtos e serviços aprovisionados, em conformidade com as necessidades internas do Grupo.

Integridade:

O Grupo de Empresas TIEL atua com lealdade e boa-fé nas relações com os seus parceiros de negócio, estabelecendo com estes uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.

Transparência:

O Grupo de Empresas TIEL adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. As suas práticas empresariais pautam pela transparência e equidade, não sendo tolerada qualquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.



4.3 Autoridades Públicas

Cooperação:

O Grupo de Empresas TIEL tem uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.

Independência:

O Grupo de Empresas TIEL tem uma postura de independência face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional. Não financia, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.

Respeito/Cumprimento das Obrigações:

É estritamente observada a legislação nacional e internacional em vigor aplicável, nas geografias em que exerça a sua atividade, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal ou contratual. Toda a informação solicitada e exigível nos termos da lei será prestada às entidades públicas e de supervisão, de forma rigorosa, adequada e atempada.

4.4 Sociedade

Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental, de acordo com as disposições legais e regulamentos aplicáveis.

Fomentar os princípios de proteção do meio ambiente ao apoiar numa abordagem preventiva os desafios ambientais minimizando os impactos associados, promover a responsabilidade ambiental e sempre que possível, usar tecnologias que não agridem o meio ambiente, em todas as atividades e serviços desenvolvidos.

Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar

Promover o relacionamento com todas as entidades com respeito e cordialidade promovendo o respeito mútuo.



4.5 Concorrentes

Cordialidade e Respeito, Mútuo:

A administração do Grupo de Empresas TIEL respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

4.6 Comunicação Externa

Divulgação de informação:

O Grupo de Empresas TIEL implementa uma política de comunicação rigorosa, pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação de informação confidencial dentro dos interesses da empresa. Atua de forma a assegurar a simetria no acesso à informação, com respeito integral pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, evitando enganos, exageros e ocultação de informação relevante.

Evita a divulgação aos meios de comunicação social de qualquer informação sobre a empresa e atividades que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

4.5 Ambiente

Consciência Ambiental

O Grupo de Empresas TIEL adota e estimula o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, nomeadamente promovendo uma gestão Eco eficiente que minimize os impactos ambientais decorrentes das atividade de cada empresa.

5. Comissão de Ética e acompanhamento da aplicação do presente código

Para garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, a Administração do Grupo tem por missão, atuar de forma independente e imparcial:

- a) Fomentar a existência dos meios de divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos seus destinatários;
- b) Apreciar e responder a questões que lhe sejam submetidas pelos membros dos Órgãos Sociais do Grupo, bem como as que, sendo da sua competência, lhe sejam remetidas por Colaboradores, parceiros ou terceiros, endereçando as recomendações que entender adequadas à natureza do caso:
- verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurandose de que os mesmos observam as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes;



- d) Propor a aprovação de alterações ao Código de Ética e de Conduta, sempre que entenda adequado;
- e) Emitir, de sua iniciativa ou a solicitação de membros de Órgãos Sociais ou Colaboradores, esclarecimentos sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e de Conduta;
- f) Rececionar, avaliar e encaminhar para os respetivos Órgãos Sociais responsáveis, as irregularidades transmitidas não anonimamente, sempre que as mesmas, no seu entendimento, indiciem a existência de violação de regras deste Código e de Conduta;
- g) Regular o seu funcionamento e reportar periodicamente a sua atividade às entidades a que o reporte seja devido nos termos da lei ou do modelo de governo da sociedade adotado.

A Participação de irregularidades deverá ser comunicada não anonimamente para o endereço eletrónico especificamente criado para o assunto.

É garantida a reserva de confidencialidade relativamente à denúncia de atos de gestão financeira irregular, nos termos autorizados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A participação deverá ser idónea e plausível e conter o nome, morada e contactos do participante, bem como uma descrição detalhada da situação participada, para o endereço de email: juridico@tiel.pt.

6. Divulgação

O presente Código está disponível na sede do Grupo TIEL, bem como através de outros meios internos.

No momento da formalização do contrato de trabalho cada Colaborador assina uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento.

Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada à Administração.

A Administração,

Jose Home Man Man